



Capela do Sagrado Coração de Jesus, em Marques | Foto: Thiago França

Brumadinho, terça-feira, 22 de julho de 2014

Ano 2 Edição 232

Prefeitura recebe três ônibus escolares adaptados

Veículos oferecem mais segurança e conforto aos alunos da rede municipal de ensino

Nos próximos dias, a Prefeitura colocará em circulação três ônibus escolares totalmente adaptados para alunos com necessidades especiais. Nesta segunda-feira, 21 de julho, o Prefeito Brandão, acompanhado da secretária de Educação, Neide Alves, foi conferir os novos veículos, garantidos por uma parceria da Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com o Governo Federal.

Destinados ao transporte escolar dos alunos da rede municipal, os ônibus foram adquiridos por meio do Programa Caminho da Escola, do Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O programa foi criado com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, além de garantir segurança, qualidade e conforto ao transporte dos estudantes das redes públicas de ensino.

O Caminho da Escola também se propõe a contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural.

Os ônibus que passam a atender os alunos de Brumadinho possuem especifica-

ções exclusivas, próprias para o transporte de estudantes, e adequados às condições de trafegabilidade das vias das zonas rural e urbana. Dois ônibus possuem capacidade para transportar 55 crianças sentadas, enquanto o terceiro pode levar até 42 alunos sentados.

Mãe do aluno Pedro Charles, da Escola Municipal Nilza Lima de Sales, Juliana Passos Maciel comemorou a chegada dos ônibus adaptados. Mesmo utilizando a van da Prefeitura para ir à escola, o filho cadeirante ainda enfrenta dificuldades. Agora, no entanto, Pedro, de 10 anos, contará com um veículo adequado

às suas necessidades.

Juliana diz que enfrentou muitos problemas para conseguir matricular o filho na escola pública há três anos, quando ele completou a idade escolar. Passada a fase difícil, a mãe comemora as vitórias conquistadas e o apoio da atual gestão aos alunos com necessidades especiais. "Estou muito feliz por mais essa ação da Prefeitura, pois é muito confortante ter a certeza que meu filho e outros alunos com necessidades especiais estão sendo transportados à escola com segurança e conforto", conclui Juliana Passos Maciel.



Luiz Carlos

Atos do Executivo

LEI Nº 2.075 DE 22 DE JULHO DE 2014

"Acrescenta dispositivo à Lei nº 1.980, de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- CODEMA – e dá outras providências."

O Povo do Município de Brumadinho por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I da alínea "a" do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.980/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;"

Art. 2º - Fica excluído do caput do artigo 4º da Lei 1980/2013, a expressão constante do final: "que passará a exercer apenas o voto de qualidade", passando o caput do artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A Presidência do CODEMA será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brumadinho, em 22 de julho de 2014.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.076 DE 22 DE JULHO DE 2014

"Institui o dia DIGA NÃO À VIOLÊNCIA no Município de Brumadinho."

O Povo do Município de Brumadinho por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Brumadinho/MG, O DIA DO COMBATE À VIOLÊNCIA, a ser realizado na mesma semana da Bíblia que consta no Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Público, em parcerias com a sociedade civil, promoverá atividades, como palestras educativas, preventivas, debates, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando o esclarecimento e a conscientização da sociedade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 22 de julho de 2014.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.077 DE 22 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre o plantio de árvores frutíferas em logradouros públicos no município de Brumadinho, e dá outras providências."

O Povo do Município de Brumadinho por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os projetos urbanísticos de loteamentos, praças, jardins públicos, bem como a arborização às margens das vias públicas, pátios de escolas e outras áreas públicas municipais, deverão conter o plantio de espécies de árvores frutíferas na proporção de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total de árvores ou mudas a serem plantadas.

Art. 2º - A escolha das espécies de árvores frutíferas a serem plantadas observará os critérios de conveniência e adequação de cada lugar, segunda a ecologia, o solo e a dimensão da respectiva área.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 22 de julho de 2014.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG. Aviso de Homologação: A PMB torna público a Homologação Pregão Pres.058/14, Proc. Adm.139/14.

Aquisição de Insumos Agropecuários, para a Sec. Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Pecuário e Abastecimento, mediante fornecimento único. Empresa Vencedora: Empreendimento Comercial Saara Ltda.- me Valor Total: R\$2.437,40; site www.brumadinho.mg.gov.br e/ou brumadinho.registrocom.net. Antônio Brandão-Prefeito.



Diário Oficial do Município de Brumadinho

Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo

Prefeito Municipal: Antônio Brandão

Jornalista: Marcos Amorim RJPMG14972

Diagramação: Mário Fabiano e Talles Costa

Assinatura Digital:

Marcos Natalicio Amorim – Matrícula 7448

Mário Fabiano da Silva Moreira – Matrícula: 8325

Talles Vinicius de Oliveira Costa – Matrícula 7777

Prefeitura Municipal de Brumadinho

Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.

Telefone: (31) 3571-3001

ASSINATURA DIGITAL

PREFEITURA DE BRUMADINHO/ MG- Aviso de retificação: referente a Dispensa nº 59/2014. Onde se lê:

Processo Administrativo	N.º Dispensa	Enquadramento Legal	Especificação	Valor total contratado	Empresa
PA 146	59	Art. 24 – inciso XIII	Contratação de empresa para revisão da mini carregadeira L225 do aterro sanitário.	R\$1.374,78	BAMAQ AS BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Leia- se:

Processo administrativo	N.º Dispensa	Enquadramento Legal	Especificação	Valor total contratado	Empresa
PA 146	59	Art. 24 – inciso XIII	Contratação de empresa para revisão da mini carregadeira L225 do aterro sanitário.	R\$1.439,13	BAMAQ AS BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos

CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL COM PRAZO DETERMINADO

COMODANTE: OLINTA DE AMORIM, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I.: MG-4.923.148 SSP/MG e do C.P.F.: 922.509.206-72, residente na Rua Marques, nº 180, Marques Brumadinho/MG.

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.363.929/0001-40, através do órgão público do Poder Executivo – PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG, estabelecida à Rua. Dr. Victor de Freitas, 28, CEP: 35460-000, Brumadinho - MG, neste ato figurada pelo seu Secretário de Esportes, Sr. Reginaldo Damaso Missias, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. M-5.272.132, inscrito no CPF sob o nº. 783.400.206-68, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, nº 187, Bairro São Sebastião, CEP: 35.460-000, Brumadinho – MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de comodato não oneroso sobre imóvel, com PRAZO DETERMINADO, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O presente contrato tem como objeto a cessão da posse direta sob área de terreno medindo aproximadamente 10.468,47 m2, de propriedade da COMODANTE e herdeiros de RAMIRO ROSA DE AMORIM, onde está edificado o campo de futebol e respectivas benfeitorias, localizado no povoado de Marques, em Brumadinho/MG.

DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda: A área cuja posse direta a COMODANTE transfere ao COMODATÁRIO no ato da assinatura deste instrumento deverá ser utilizada para o FIM ESPECÍFICO de realização do Campeonato Municipal da 1ª divisão de futebol amador do ano 2014, promovido pela Liga Desportiva do Município de Brumadinho.

Cláusula Terceira: É vedada ao COMODATÁRIO, a qualquer título, a transferência da posse do imóvel para terceira pessoa, de forma onerosa ou não, sendo que a utilização do imóvel para atividade estranha ao presente instrumento, sem que haja EXPRESSA ANUÊNCIA da COMODANTE, importará em oportunidade para, facultativamente, a COMODANTE possa rescindir de pleno direito este contrato e/ou pleitear perdas e danos.

Cláusula Quarta: O COMODATÁRIO poderá executar no imóvel as modificações e benfeitorias necessárias para a realização do evento, todavia, em hipótese alguma, os gastos nas edificações ou alterações permanentes ou não, NÃO importará em ônus a ser suportado pela COMODANTE.

Cláusula Quinta: O presente instrumento tem seu prazo de vigência fixado a partir de sua assinatura e terá como termo improrrogável o dia 31/12/2014, o qual somente será dilatado através de aditamento formal e assinado pelas partes.

Cláusula Sexta: O COMODATÁRIO declara assumir nesta data a posse da área objeto deste instrumento, devendo dela zelar e proteger contra terceiros até o prazo final estabelecido na cláusula anterior, ocasião em que mediante assinatura do termo de restituição de posse, restará desobrigado do ônus intrínseco ao presente instrumento.

Cláusula Sétima: As PARTES elegem o Foro de Brumadinho - MG, como o único e competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e celebrados, firmam o presente instrumento, lavrando-se em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Brumadinho, 21 de Julho de 2014.

COMODANTE-Olinta de Amorim

COMODATÁRIO Antônio Brandão /Prefeito Brumadinho-MG

COMODATÁRIO – Reginaldo Damaso Missias/Secretário Municipal de Esportes de Brumadinho-MG

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO/MG – O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADINHO TORNA PUBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PP 045/2014 – VENCEDOR: ANTENOR VERONA E CIA LTDA: R\$46.900,00- OBJ: AQUISIÇÃO 02 CAIXAS D'AGUA 50.000LT - DO 02.23.01-15.452.0032.1054-4.4.90.52.00

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Mun.de Saúde Brumadinho –Homologo parcialmente PP 017/14, ref. aq. de medicamentos padronizados, forn. único, sendo venc.: Ativa Com. de Prod. Hospitalares Ltda – itens:31,77,79; Drogafonte Ltda – itens: 06,19,32, Ativa Com. Hospitalar Ltda – itens:35, 43,76,85; Acácia Com.de Medicamentos Ltda – itens: 03,04,05,24,52,53,54,57,63,64,65; BH Farma Comércio Ltda – itens: 42,44,61,72,73,74,82; Cristália Prod. Químicos Farmaceuticos Ltda – itens: 21,25,26,29,50,67,81; Costa Camargo Com.de Prod.Hosp. Ltda-itens: 41,45,59; Farmaconn Ltda – itens:07,14; Global Hospitalar Imp. e Comércio Ltda – itens:16,20,37; Help Farma Prod. Farmaceuticos,- itens: 11,23,56,70,84; Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares – itens:01,22,48,88,89; Medway Log Com. e Serviços Ltda – itens: 12,13,18,27,47,60,83; Co mercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda – itens: 02 ,08,15,17,28,34,36,39,46,49,51,62,68,78,87; RCA Com. e Rep. de Medicamentos Prod. Hosp. e Perfumaria Ltda – item: 66 Prati Donaduzzi & Cia Ltda _ itens:09,10,71,75,80;Item rev.:33.Vr total R\$231.305,18. Brumadinho, 21/07/14-José Paulo Silveira Ataide,Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Atos do Legislativo

Portaria DP nº 82/2014 - Fica concedido ao Sr. Ronan Gomes Nogueira ocupante do cargo Comissionado de Supervisor Jurídico do Procon a conversão em espécie de 03 (três) parcelas do vencimento base referente ao primeiro quinquênio de Licença Premio conforme Processo Administrativo DP nº06/2014/ Renata Mariliam Parreiras e Soares.